



RELAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME	CPF/MF	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	PORTARIA DE EXONERAÇÃO
GEORGE MENEZES UMBUZEIRO	106.489.634-03	017/2024	243/2024
JASIEL SOUZA SANTOS	089.122.774-13	245/2024	-
MARIA CÍCERA TEIXEIRA DANTAS	756.600.164-72	245/2024	-
JAKSON GABRIEL DE MORAIS	087.828.794-94	245/2024	-



PORTARIA GP 017/24

Ementa: NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO;

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, **Jose Welliton de Melo Siqueira**, no exercício legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o agente de contratação e a equipe de apoio, ficando assim constituída:

Nome	Cargo/Função	Vínculo
George Menezes Umbuzeiro	Agente de Contratação	Comissionado
Maria Cícera Teixeira Dantas	Equipe de Apoio	Efetivo
Jakson Gabriel de Moraes	Equipe de Apoio	Efetivo

Art. 2º - A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim (PE), 02 de janeiro de 2024

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

PUBLICADO EM
02/01/2024

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

PORTARIA GP 243/2024

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, José Welliton de Melo Siqueira, no exercício legal de suas atribuições;

RESOLVE:

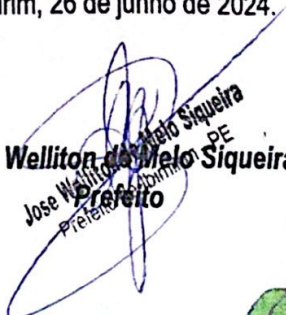
Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor como Agente de Contratação, lotado na Secretaria de Administração, no âmbito da Prefeitura do Município de Ibimirim;

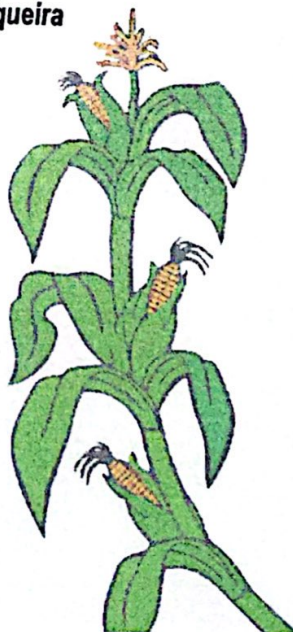
Nome	Cargo
George Menezes Umbuzeiro	Agente de Contratação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 26 de junho de 2024.


Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito Municipal - PE



1938



IBIM



Documento Assinado Digitalmente por: Jose Welliton de Melo Siqueira
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86016c23-05e7-4b1f-ae60-56d946c81d19



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

PORTARIA GP 245/24

**Ementa: NOMEIA O AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO;**

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, **Jose Welliton de Melo Siqueira**, no exercício legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **George Menezes Umbuzeiro** do cargo de Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, com a incumbência de analisar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas de preços resultantes de procedimento licitatório realizados pela Administração Direta do Município e seus Fundos, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, fica assim constituída:

Nome	Cargo/Função	Vínculo
Jasiel Souza Santos	Agente de Contratação	Efetivo
Maria Cícera Teixeira Dantas	Equipe de Apoio	Efetivo
Jakson Gabriel de Morais	Equipe de Apoio	Efetivo

Art. 2º - Compete à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

1938

IBIRIM



PREFEITURA DE
IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único- Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

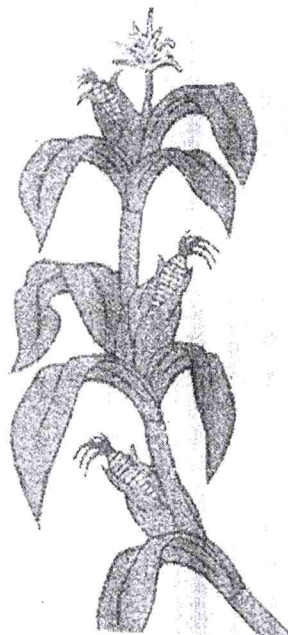
Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 7º - A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim (PE), 26 de junho de 2024.

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito



1938

IDIA



Documento Assinado Digitalmente por: Jose Welliton de Melo Siqueira
Acesse em: <https://eicr.te.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 86016c23-05e7-4b1f-ae0b-56d946c81d19